



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Habilitação expedida pela Capitania dos Portos.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Conduzir a embarcações de até 10AB;
2. Orientar as manobras de atracação e desatracação de embarcações;
3. Auxiliar nas manobras e saídas de embarcações nos portos;
4. Cumprir e fazer cumprir as normas de navegação fluvial;
5. Responsabilizar-se pelo embarque e desembarque de passageiros cargas;
6. Tomar todas as providências para a total segurança das embarcações;
7. Conferir cargas e descargas de mercadorias, executar todas os serviços de limpeza de embarcação;
8. Fazer pequenas manutenções nos motores das embarcações que garantam as condições normais de serviços;
9. Inspeccionar antes de realizar qualquer trabalho o equipamento de combate a incêndio;
10. Entregar o equipamento junto ao setor competente ao término da operação e registrar no diário de bordo todas as ocorrências;
11. Executar outra atividade correlatas.